



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal  
Coordenação de Gestão Interna  
Diretoria de Contratações e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (SEPAN/DF) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EKIP NATURAMA - GRUPO VIDA ACOLHIDA**

PROCESSO Nº 04039-00001070/2024-93

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (SEPAN/DF)**, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 58.440.929/0001-11, com sede no SEPN CRN 511, Bloco "B", 2º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP Nº 70.750-542, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **EDILENE DIAS CERQUEIRA**, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nomeada pelo Decreto de 24/02/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra nº 17-A, pág 7, de 24/02/2025 e a Organização da Sociedade Civil – **EKIP NATURAMA - GRUPO VIDA ACOLHIDA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.884.372/0001-82, com sede na QE 26 Conjunto T casa 20 – Guará II – Brasília/DF, neste ato representada por **EDLAINE BARBOSA LINHARES**, Brasileira, portadora do documento de identificação, RG nº [REDACTED], e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Física (CPF) sob o nº [REDACTED], que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 05/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 05/2024 (SEI nº 159637440), sub-rogado pelo Primeiro Termo Aditivo (SEI nº 166680333), por mais 90 (noventa) dias, fixando-se sua nova data de encerramento em **30 de setembro de 2025**. A execução do objeto permanecerá conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho que integra este Aditivo como Anexo I (doc. SEI nº 174793298).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no prazo de até 20 (vinte) contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidade pactuadas no Termo de Fomento nº 05/2024, com vigência prorrogada por meio deste Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Nos termos do Decreto Distrital nº 34.031/2012, eventuais irregularidades relacionadas a este instrumento podem ser comunicadas à **Ouvidoria de Combate à Corrupção** pelo telefone **0800 644 9060**.

Brasília/DF, 30 de junho de 2025

### EDILENE DIAS CERQUEIRA

Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

### EDLAINE BARBOSA LINHARES

Presidente da EKIP NATURAMA – GRUPO VIDA ACOLHIDA

## ANEXO I - DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO – Doc. SEI nº 174793298



Documento assinado eletronicamente por **EDLAINE BARBOSA LINHARES, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr.0286143-7, Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal**, em 30/06/2025, às 21:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **174684080** código CRC= **07A385DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar - 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-542 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [sema.df.gov.br](http://sema.df.gov.br)